

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 739/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 28/7/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.915602/2023-17

Expediente: 0752889/23-1

Ementa: Trata-se de pleito da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, CNPJ 92.021.062/0001-06, estabelecida à Rua Teixeira Soares, nº 808, bairro centro, na cidade de Passo Fundo - RS, recebido em 12/07/2023, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 96 frascos do produto Dacilon (dactinomicina), na concentração 0,5mg, da empresa ADLEY FORMULATIONS PVT LTD., localizada no endereço Vill Kotla, Barotiwala 174103, Distt Solan Himachal Pradesh, na India. Ante o exposto, considerando a relevância do medicamento para o tratamento do câncer, a sua indisponibilidade no mercado nacional, a finalidade exclusiva de uso em instituição hospitalar e o possível impacto à saúde dos pacientes caso ele não seja importado.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	AUSENTE

MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 96 (noventa e seis) frascos do produto Dacilon (dactinomicina), na concentração 0,5mg, Licença de Importação - LI nº 23/1974463-2, solicitada pela Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo (CNPJ 92.021.062/0001-06), nos termos do voto do relator - Voto nº 113/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2494556).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/08/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2514164** e o código CRC **46574769**.

Referência: Processo nº
25351.915602/2023-17

SEI nº 2514164